



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 7.948/2022

DE: 18/07/2022

“FIXA DATA PARA VENCIMENTO DO IPTU/2022, EM CONFORMIDADE COM ART. 87 DA LEI Nº 0854/93 DE 16/12/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de **10 de agosto de 2022**, como limite para pagamento da cota única do IPTU do município de Boa Esperança-ES, com desconto de 20 % (vinte por cento), conforme art. 88 da Lei nº 0854/93 ou primeira parcela, a quem optar por pagamento em 03 (três) parcelas sucessivas.

Art. 2º A segunda parcela terá vencimento em **10 de setembro de 2022** e terceira em **11 de outubro de 2022**.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos **18** dias do mês de julho de 2022.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.